

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Processo nº. 733200/2021

COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 041/2021

Termo de Fomento – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

OBJETO: Termo de Fomento para promover o repasse Financeiro de recursos que se destinam a contribuir para o custeio das despesas com ações desenvolvidas na área de Educação Infantil para atendimento de 108 (cento e oito) alunos a ser firmada entre a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer com o Instituto Educacional LUZ DO AMANHÃ.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT/ Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

CONTRATADA: INSTITUTO EDUCACIONAL LUZ DO AMANHÃ - CNPJ: 10.615.503/0001-25

ENDEREÇO DA SEDE DA CONTRATADA: Rua BI, Esquina com a Rua Panates, s/n, Bairro Jardim Paula I- Várzea Grande-MT – CEP. 78.150-000.

VIGÊNCIA: 08 (oito) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei de Licitações e Contratos N.8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal n. 70/2016, na Lei Federal n. 13.019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015, do Decreto Federal n. 8.726/2016 e no Plano de Aplicação apresentado pela Instituição.

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO/ RAZÕES PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Tendo em vista, a necessidade de continuação de atendimento à população municipal referente à educação infantil, surge à imprescindibilidade do Termo de Fomento, que terá vigência de 08 (oito) meses, com repasse realizado de junho a dezembro de 2021.

Considerando que o INSTITUTO EDUCACIONAL LUZ DO AMANHÃ tem como diretriz promover a garantia dos Direitos Humanos de forma continuada, permanente e planejada, prestando serviços, executando programas ou projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, fomentando a construção de novos direitos, e assim, oferecer oportunidade ao aluno de desenvolver suas faculdades como um todo, considerando os diversos aspectos que o envolvem: culturais, familiares, sociais, religiosos, políticos e ocupacionais, bem como a promoção gratuita da educação, valorizando sempre a ética, a cidadania, a paz, a democracia e outros valores universais indispensáveis para o convívio pleno em sociedade.

Considerando que serão ofertadas aos alunos atividades que resgatem vivências como educação dos sentimentos, propiciando experiências favorecedoras do desenvolvimento de sociabilidade e atuando no sentido preventivo da vulnerabilidade.

Considerando que segundo prevê a Constituição Federal, os recursos públicos serão destinados às escolas públicas, podendo ser dirigidos a escolas comunitárias, confessionais ou filantrópicas, definidas em lei, que comprovem finalidade não lucrativa e apliquem seus excedentes financeiros em educação ou assegurem a destinação de seu patrimônio a outra escola comunitária, filantrópica ou confessional, ou ao poder público, no caso de encerramento de suas atividades.

Considerando que aos Municípios incumbir-se-ão de oferecer a educação infantil em creches e pré-escolas, e, com prioridade, o ensino fundamental, permitida a atuação em outros níveis de ensino somente quando estiverem atendidas plenamente as necessidades de sua área de competência e com recursos acima dos

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

percentuais mínimos vinculados pela Constituição Federal à manutenção e desenvolvimento do ensino.

Considerando que no Brasil a Educação Infantil desenhou uma trajetória histórica em que o Estado formulou e estimulou uma política de atendimento baseada na parceria com instituições privadas sem fins lucrativos, Comunitárias, filantrópicas e Confessionais, principalmente no que diz respeito às crianças de zero a três anos, como forma de não ficar totalmente ausente deste atendimento

Considerando a importância de se empreender esforços para estabelecer ações cooperativas e integradas, mediante Parcerias, como a que agora se pleiteia entre o Município de Várzea Grande e a INSTITUTO EDUCACIONAL LUZ DO AMANHÃ, cujo objetivo é de contribuir para o atendimento educacional, tendo em vista a criação de condições favoráveis de aprendizagem, desenvolvimento e participação social, razão pela qual se justifica a necessidade de se firmar a Parceria – Termo de Fomento, para que possamos cumprir o dever constitucional estabelecido ao município.

Considerando que os valores a serem repassados para ao Instituto estão previstos no Plano de Aplicação acostado aos autos, para o custeio das despesas com profissionais que ajudarão a instituição a planejar, organizar, dirigir, coordenar programas e atividades que visem o desenvolvimento cognitivo e intelectual dos alunos, aprovado no Parecer Orçamentário constante às fls. 86 dos autos.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor a ser repassado para o Instituto Educacional Luz do Amanhã, será realizado de junho à dezembro de 2021, com o valor global de R\$ 86.399,95 (oitenta e seis mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos), distribuídos em 07 (sete) parcelas de R\$ 12.342,85 (doze mil, trezentos e quarenta e dois reais e oitenta e cinco centavos) mensais.

Assim, devidamente justificada a necessidade da realização do Termo de Fomento firmado para promover o repasse de recursos financeiros para atender ações desenvolvidas na área de Educação Infantil, bem como havendo Parecer Jurídico emitido pela douta Procuradoria Municipal fls. 101/106, no sentido de anuir com a celebração do Termo de Fomento, submetemos o presente comunicado de dispensa a autoridade superior.

Várzea Grande, 15 de junho de 2021.

LUZ MARINA COELHO
Superintendente Pedagógica/SMECEL